



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo Aditivo CONT 003/2019

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves Júnior e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 e Inscrição Estadual nº 001.756068.00-20, com endereço comercial à Rua Machado de Assis, nº 904, bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, aqui representada pelo Diretor Presidente João Batista Rodrigues, portador do CPF nº 350.113.606-44, doravante denominada respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, originário da **ARP nº 010/2018**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 227/2017 – Pregão PRG 102/2017 – Registro de Preço SRP 084/2017**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **03 (três) meses**, a contar de 08/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor **ESTIMADO de R\$ 551.974,40 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quarenta centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **2101.26.782.0001.2.419-339039 1100 ficha 716**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

JULIANO
VASCONCELOS
GONCALVES:050801
30628

Assinado de forma digital por JULIANO
VASCONCELOS GONCALVES 05080130628
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI,
Multiplas vs., ou=Renovacao Electronica,
sn=Certificado Digital, ou=Certificado PF
AL, ou=JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES 05080130628
Dados: 2022.04.07 18:49:31 -03'00'

Mariana, 31 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Pauliano Xavier Gomes
Sec. Mun. de Transporte e Logística
CONTRATANTE

VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660

Assinado de forma digital por
VITOR FLORES DE
DEUS:09982268660
Dados: 2022.04.06 10:35:24 -03'00'

João Batista Rodrigues
TRIVALE Administração Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____